



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

PROJETO BÁSICO

CURSO *IN COMPANY*:

“Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual, Assédio Moral e da Discriminação, à Luz da Resolução CNJ nº 351/2020 e 518/2023, e Resolução TRE-BA no 18/2024”

1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação do curso ***“Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual, Assédio Moral e da Discriminação, à Luz da Resolução CNJ nº 351/2020 e 518/2023, e Resolução TRE-BA no 18/2024”***, pela empresa PRIVILEGIUM CURSOS LTDA, CNPJ: 19.315.857/0001-23, nome fantasia GRUPO Z9 – Consultoria e Treinamento, na modalidade presencial, no período de 24 a 26/09/2025, com carga horária de 20h/a (vinte horas aula) e será ministrado pela instrutora Michelle Gomes Heringer Caldeira.

2. Apresentação

O curso objetiva promover a reflexão sobre o Assédio Moral e Sexual e suas implicações e consequências no âmbito da Administração Pública e nas relações interpessoais e organizacionais.

Tem também por escopo apresentar aos servidores conhecimentos que lhes possibilitem atuar e dar encaminhamento às denúncias de prática de assédio no âmbito da administração pública, bem como as formas de prevenção dessa prática no ambiente de trabalho.

3. Justificativa

Em 28 de outubro de 2020 o Conselho Nacional de Justiça – CNJ editou a Resolução nº 351, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

A construção para enfrentar e prevenir o assédio moral e sexual e a discriminação dentro do Judiciário partiu do reconhecimento de que este deve não apenas atuar no resgate dos ideais e de justiça no âmbito externo, mas também dentro de sua própria estrutura interna.

A inserção dessas temáticas na agenda de políticas judiciárias representa um avanço que objetiva assegurar a saúde de todos os trabalhadores e trabalhadoras do Poder Judiciário.

Para tanto, a Resolução apresenta visão abrangente acerca dos desvios praticados no âmbito do Poder Judiciário, de modo que abarca tanto aqueles praticados presencialmente quanto por meios virtuais, notadamente em virtude da inclusão do meio digital como ferramenta precípua de trabalho. Ademais, inclui todas as relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, destinando-se a magistrados e servidores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários

e outros colaboradores.

A instituição dessa Resolução está alinhada com o Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Agenda 2030 no Poder Judiciário e Ministério Público, segundo o qual cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem a prevenção de conflitos, o combate às desigualdades, a proteção das liberdades fundamentais, o respeito ao direito de todos e a paz social.

Em 2023 é editada a Resolução CNJ nº 518/2023 alterando a Resolução CNJ nº 351/2020. As alterações visam aprimorar o combate a essas condutas no ambiente de trabalho judicial, garantindo um ambiente mais saudável e seguro para todos, tornando as diretrizes para os canais de denúncia mais claras e eficazes, promovendo a escuta acolhedora, a confidencialidade e a orientação das pessoas afetadas por assédio e discriminação no ambiente de trabalho institucional. Ela busca transformar a cultura organizacional do Poder Judiciário, criando ambientes de trabalho mais seguros, justos e inclusivos, onde a dignidade de todos os colaboradores seja respeitada e protegida.

Por fim, em julho/2024 o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia editou a Resolução nº 18, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dá outras providências.

Diante do exposto e da demanda apresentada pela Comissão de Combate ao Assédio, instituída pela Portaria TRE-BA nº 484/2022, a Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Atenção à Saúde COEDE, por meio da Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores - EFAS, resolveu realizar a presente contratação.

A empresa que se pretende contratar para realizar o curso é a **PRIVILEGIUM CURSOS LTDA**, nome fantasia **GRUPO Z9-CONSULTORIA E TREINAMENTO**.

Criada em 2013, a empresa tem como objetivo criar e realizar eventos focados em educação corporativa e desenvolvimento empresarial. Os eventos planejados e executados pela empresa caracterizam-se pela originalidade, excelência e, principalmente, por resultados positivos àqueles que a veem como parceira.

Ela entrou no segmento de palestras, cursos e treinamentos, com o firme propósito de se colocar rapidamente entre os líderes do mercado. Para isso, ela conta com profissionais, palestrantes e instrutores rigorosamente selecionados. Com uma equipe especializada, o Grupo Z9 oferece a você cursos especializados com instrutores altamente capacitados e material didático atualizado, de acordo com a legislação atual. Tudo isso é complementado por um eficiente serviço de assessoria e continuidade após todos os nossos eventos.

Sua missão é fornecer conteúdo com qualidade e objetividade, dispondo dos melhores instrutores, gerando assim um excelente custo X benefício para nossos clientes.

A empresa tem também por escopo qualificar o profissional para aumentar a eficiência do atendimento aos clientes. Ela trabalha com a customização de treinamentos para atender as necessidades específicas dos seus contratantes, seja ele um departamento de contabilidade, um Conselho de Diretores ou o RH de uma empresa., oferecendo serviços e soluções que auxiliem os clientes a planejar, construir e melhorar processos e sistemas de informação.

O Grupo Z9, fundado em 2013 adquiriu em 2019, os ativos e o know-how da **Privilegium Cursos e da Prime Treinamentos**, fundada em 2010, que uniram todo seu conhecimento e *expertise* para fornecer uma melhor qualidade na prestação de seus serviços a todos os seus clientes. Com o seu corpo de Instrutores Especializados, trazem conhecimento e aperfeiçoamento técnico aos

profissionais que assistem aos seus treinamentos, alcançando o seu objetivo, que é capacitá-los por meio de estudos e exercícios direcionados. Trabalhando com soluções presenciais e, também em EAD, inclusive com desenvolvimento de conteúdo exclusivo para o cliente que demanda a prestação de serviço de capacitação de seus colaboradores, como é o caso da presente contratação solicitada pela Comissão de Assédio.

Por fim, a fim de demonstrar seu reconhecimento no mercado, listamos alguns de seus principais clientes: TRE-MA, CONFEA, TRE-CE, CORREIOS, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, BRB BANCO DE BRASÍLIA, STJ, TST, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BANCO CENTRAL DO BRASIL dentre outros.

Quanto à instrutora do treinamento, **MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA**: é Graduada em Direito pela AEUDF, com Pós-Graduação em Gestão Pública pela Universidade Católica de Brasília-DF. Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal. Lotada na Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) desde 2004, onde atua há mais de 15 (quinze) anos na área de correição administrativa. Compôs a Comissão de Ética da Controladoria-Geral em 2017, estando na composição atual da referida Comissão. Desde o ano de 2019 atua como Chefe da Assessoria de Apoio aos Julgamentos, prestando assessoria direta ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal nos julgamentos dos Processos Administrativos Disciplinares, no termos do Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019. Atualmente, é membro titular da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual do Distrito Federal. Instrutora da Escola de Governo do Distrito Federal desde o ano de 2017.

Assim, levando em consideração a figura do docente e da empresa promotora da capacitação e consoante o estabelecido no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta.

”

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2025.

A verba para o custeio do evento sairá da dotação de “Ação de Capacitação de Recursos Humanos – Treinamentos em Geral”.

4. Objetivos

O curso visa contribuir com a cultura de prevenção contra assédio e discriminação nas organizações e foi desenvolvido com foco na abordagem de conceitos básicos e principais elementos que configuram a prática de violência no trabalho, tendo como objetivo desenvolver a capacidade de acolhimento, identificação e prevenção.

5. Conteúdo Programático

- ✓ Introdução
- ✓ Conceitos fundamentais: assédio moral, assédio sexual e discriminação
- ✓ Legislação e normativas vigentes
- ✓ Panorama institucional e estatístico
- ✓ Assédio Moral
- ✓ Definição e exemplos práticos
- ✓ Consequências para vítima, agressor e instituição
- ✓ Prevenção e enfrentamento
- ✓ Assédio Sexual
- ✓ Definição e elementos caracterizadores

- ✓ Situações de risco e ambientes vulneráveis
- ✓ Impactos psicológicos e institucionais
- ✓ Discriminação
- ✓ Tipos de discriminação (gênero, raça, orientação sexual, deficiência, entre outros)
- ✓ Como identificar práticas discriminatórias
- ✓ Boas praticas para promoção da diversidade e inclusão
- ✓ Procedimentos e Fluxos Institucionais (Resolução CNJ 351/2020 e Resolução TRE/BA nº 18/2024)
- ✓ Como receber e acolher denúncias
- ✓ Registro, apuração e encaminhamento dos casos
- ✓ Proteção a vítima e garantias processuais
- ✓ Oficinas práticas
- ✓ Estudos de caso e simulações
- ✓ Dinâmicas de grupo para resolução de conflitos
- ✓ Elaboração de planos de ação preventiva
- ✓ Avaliação e Encerramento
- ✓ Avaliação do aprendizado
- ✓ Discussão final e esclarecimento de dúvidas

6. Local

Sala de treinamento COEDE 1, anexo 3.

7. Período, horário de realização e carga horária

Período: **24 e 25/09/2025** das 08h30min às 17h30min e dia **26/09/2025** das 08h30min às 12h30min

8. Público Alvo

Serão até 20 (vinte) participantes, servidores do quadro da Secretaria do TRE/BA.

9. Metodologia

Aulas expositivodialógicas, ministrado na modalidade PRESENCIAL.

10. Instrutoria

O treinamento será ministrado pela instrutora **MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA**, cujo breve currículo está detalhado no item 3.

11. Avaliação

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

12. Coordenação

Será feita pela Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE por meio da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

13. Investimento:

O valor da contratação será de **R\$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais)** da proposta da empresa, a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

14. Responsável pela execução do treinamento

Razão Social: Privilegium Cursos LTDA ME

CNPJ/MF: 19.315.857/0001-29

I.E: 08.088.903/001-23

Dados bancários:

Banco Itaú (34)

Conta-corrente: 98369-6

Agência 8090

Chave PIX: itau@grupoz9.com.br

Endereço:

SRTVN 701 Bloco P Ed. Brasília Rádio Center Sala 1131, Asa Norte

CEP: 70.719-900 Brasília – DF

Fone/ Whatsapp: (61) 3034-4559 / 98347-9645

E-mail: contato@grupoz9.com.br / grupoz9bsb@gmail.com

15. Condições para contratação

- ✓ Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- ✓ Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- ✓ Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16. Obrigações da contratada

- ✓ Material didático;
- ✓ Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- ✓ Certificado: Os certificados de conclusão serão enviados até uma semana após a finalização do curso para o e-mail individual de cada aluno com 75% de frequência;
- ✓ Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- ✓ Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- ✓ Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

17. Obrigações da contratante

- ✓ Acesso à rede mundial de computadores (Internet);

- ✓ Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- ✓ Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- ✓ Confeccionar as folhas de frequência;
- ✓ Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;
- ✓ Apoio no treinamento (recepção/ credenciamento/ apoio ao facilitador);
- ✓ Fornecer espaço físico equipado com computador, gerador eletrônico de imagem, quadro branco de tamanho médio/grande.

18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- ✓ Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- ✓ Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- ✓ Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado.

19. Prazo para entrega do Certificado Eletrônico

- ✓ 5 (cinco) dias úteis após o final de todo treinamento.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

CARLA CRISTINE DE SOUSA SANTOS
Analista Judiciário
Matrícula 571